

Serviço de proteção ao crédito

No Brasil

No Brasil, o serviço de proteção ao crédito é prestado por *bureaus* de crédito públicos (como o [Banco Central](#)) ou privados (empresas privadas que atuam nesse setor).

História

No ano de 1955, o fundador das "Casas Minerva Roupas Ltda." solicitou à [Associação Comercial de São Paulo](#) (ACSP) que esta se responsabilizasse pela centralização dos dados do comércio. Em 14 de julho, deste mesmo ano a ACSP, em acordo com os lojistas criou o primeiro serviço de proteção ao crédito.[1][2]

Historicamente, no Brasil a concessão de crédito é baseada exclusivamente nos registros de inadimplência, utilizado para checar o histórico de mau pagamento de consumidores ou empresas.

Aprovado em junho de 2011, o [cadastro positivo](#) entra em vigor e passa a utilizar dados que informam a pontualidade do consumidor e empresas no pagamento de suas contas em dia.[3]

Como retirar o nome da lista de inadimplente

Ao tomar ciência de que seu nome consta na lista de inadimplentes de órgãos de proteção ao crédito; o primeiro passo é identificar qual o tipo de pendência que esta registrado.

- No caso de empresas de varejo, *utilities*, bancos e financeiras, deve-se entrar em contato com o credor para negociar a dívida. Caso seja feito um acordo para pagamento da dívida, a empresa que solicitou a inclusão do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito, deverá solicitar a exclusão da informação de débito.
- No caso de cheques devolvidos (a partir da segunda devolução é anotado no [Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos](#) (CCF) do [Banco Central do Brasil](#)), deve-se recuperar o cheque junto ao fornecedor. Com o cheque em mãos, deve-se apresentar o cheque a comprovação da quitação na agência bancária vinculada ao cheque, e solicitar a exclusão do cadastro do CCF.
- No caso de títulos de protesto originados de nota promissória, duplicata, letra de câmbio ou cheque sem fundo, deve-se procurar o cartório no qual foi lavrado o débito. Deve-se solicitar uma certidão a fim de obter informações de identificação (nome, telefone e endereço) da pessoa que protestou. Então, entre em contato e quite o débito. Resgate o título (documento que gerou o protesto) e, também deve ser solicitada uma carta de anuência ou recibo de pagamento. Apresente esses documentos no cartório onde o título foi apresentado para que a baixa seja efetuada.[4]

Diferença entre SCPC e o SPC Brasil

O [Serviço Central de Proteção ao Crédito](#) (SCPC) é um serviço prestado pela [Boa Vista Serviços](#),^[5] que tem como finalidade fornecer informações de crédito^[6] bem como o [SPC Brasil](#).

As informações do Serviço Central de Proteção ao Crédito e do SPC Brasil são compartilhadas entre os lojistas de todo o país por meio de uma Rede, a Rede Nacional de Informações Comerciais (RENIC). Além disso, tanto as [CDLs](#) como as associações comerciais de todas as cidades do país possuem um departamento de proteção ao crédito, que atendem tanto ao público como aos empresários de suas cidades. Estas informações de crédito dos lojistas são processadas e compõe o cadastro da nacional da RENIC.^[7]

Referências

- [↑] *Wikipedia*